



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA  
ESTADO DA PARAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO**

Pç. Cândido de Assis Queiroga, nº 30, Pref. Derosse B. de Almeida, Paulista-PB, CEP: 58860-000.  
Tel.: (83) 3445-1011 / 1334, CNPJ: 08.945.727/0001-53

**Lei Municipal nº 457/2018.**

**Abre Crédito Orçamentário ao  
Orçamento Corrente e dá outras  
providências**

O Prefeito Municipal de Paulista, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA Municipal de Paulista APROVOU e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica Autorizado ao Poder Executivo Municipal, a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Corrente até o valor de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), destinado a manutenção das atividades do Instituto de Previdência de Paulista - INPEP, conforme especificações abaixo:

**06.080 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PAULISTA**

09.273.0026.2068 – Manutenção das atividades do Instituto de Previdência de Paulista.

003 – Contribuição para o RPPS (patronal, servidores e comp. financeira)	
3191-01 - Aposentadorias e Reformas	R\$ 65.000,00
3191-03 – Pensões	R\$ 40.000,00
3191-05 - Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar	R\$ 25.000,00
3390-39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	<u>R\$ 5.000,00</u>
	<b>135.000,00</b>

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito autorizado pelo artigo 1º desta Lei correrão por conta dos recursos instituídos pelo Parágrafo 1º do Artigo, da Lei Nº 4320/64, de 17 de março de 1964, sendo anulados nas dotações abaixo especificadas.

**02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA**

**02.110 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO**

23.695.0035.1041 - Construção e implantação de obras de turismo	
052 - Transferência de Convênios – Outros – Federal	
4490-51 - Obras e Instalações	R\$ 30.000,00
23.695.0030.1042 – Aquisição e desapropriação de imóveis - Obras de turismo	
000 – Recursos Próprios	
4490-61 - Aquisição de Imóveis	R\$ 25.000,00
23.695.0036.1042 - Construção de portais nas entradas do município	




**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA  
ESTADO DA PARAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO**

Pç. Cândido de Assis Queiroga, nº 30, Pref. Derosse B. de Almeida, Paulista-PB, CEP: 58860-000.  
Tel.: (83) 3445-1011 / 1334, CNPJ: 08.945.727/0001-53

000 – Recursos Próprios	
4490-51 - 0000 – Obras e Instalações	R\$ 20.000,00
11.392.0004.2046 - Realização de festividades e comemorações	
3390-39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	<u>R\$ 60.000,00</u>
	<b>R\$ 135.000,00</b>

**Art. 3º** - Esta Lei em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Paulista, Estado da Paraíba, em 05 de dezembro de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
**Valmar Arruda de Oliveira**  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial Do Município

## “ O PIRANHAS ”

CRIADO PELA LEI Nº 51, DE 29.04.1983

### Município de Paulista

ANO XXXIII, Data: QUARTA-FEIRA, 05 DE DEZEMBRO DE 2018 - EDIÇÃO 4.019

**Art. 6º** - A execução da despesa é consignada a existência de recursos financeiros suficientes, cabendo ao Poder Executivo tomar as medidas necessárias, para ajustar o fluxo dos dispêndios aos dos ingressos.

**Parágrafo Único** - Até 30 dias após a publicação dos Orçamentos, nos termos em que dispõe a lei de Diretrizes Orçamentárias e o observado o disposto no artigo 8º da lei nº 101/2000, o Poder Executivo estabelecerá o Cronograma Mensal de Desembolso (CMD) e as Metas Bimestrais de Arrecadação (MBA).

**Art. 7º** - Para a execução do Orçamento de que trata a Lei, fica o Poder Executivo autorizado a:

I. Abrir Créditos Suplementares, mediante a utilização dos recursos adiante indicados, até o limite correspondente a 50,00 %, do total da Despesa Fixada nesta Lei, com as seguintes finalidades:

a) Atender insuficiência nas dotações orçamentárias, utilizando como fonte de recursos, as disponibilidades caracterizadas no parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4,320, de 17 de março de 1964.

§ 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realocar recursos orçamentários entre unidades orçamentárias e órgãos, utilizando como fonte de recurso as disponibilidades caracterizadas no parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 2º - O limite fixado no Inciso I, deste Artigo, poderá ser aumentado por proposta do executivo, mediante aprovação do Legislativo.

II. Aprovar o Quadro de Detalhamento da Despesa das Entidades da Administração Descentralizadas para o Exercício de 2019, podendo abrir Créditos Suplementares até o limite previsto no Inciso I, deste Artigo.

**Art. 8º** - As alterações constantes desta Lei Orçamentária farão parte integrante do PPA e LDO.

**Art. 9º** - Esta Lei vigorará durante o exercício de 2019, a partir de 1.º de janeiro, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Paulista, Estado da Paraíba, em 05 de dezembro de 2018.

Valmar Arruda de Oliveira  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA  
ESTADO DA PARAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO

Pç. Cândido de Assis Queiroga, nº 30, Pref. Derosse B. de Almeida, Paulista-PB, CEP: 58860-000.  
Tel.: (83) 3445-1011 / 1334, CNPJ: 08.945.727/0001-53

Lei Municipal nº 457/2018.

### Abre Crédito Orçamentário ao Orçamento Corrente e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Paulista, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA Municipal de Paulista APROVOU e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica Autorizado ao Poder Executivo Municipal, a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Corrente até o valor de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), destinado a manutenção das atividades do Instituto de Previdência de Paulista - INPEP, conforme especificações abaixo:

#### 06.080 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PAULISTA

09.273.0026.2068 – Manutenção das atividades do Instituto de Previdência de Paulista.

003 – Contribuição para o RPPS (patronal, servidores e comp. financeira)	
3191-01 - Aposentadorias e Reformas	R\$ 65.000,00
3191-03 – Pensões	R\$ 40.000,00
3191-05 - Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar	R\$ 25.000,00
3390-39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 5.000,00
	<b>135.000,00</b>

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito autorizado pelo artigo 1º desta Lei correrão por conta dos recursos instituídos pelo Parágrafo 1º do Artigo, da Lei Nº 4320/64, de 17 de março de 1964, sendo anulados nas dotações abaixo especificadas.

#### 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA

##### 02.110 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

23.695.0035.1041 - Construção e implantação de obras de turismo	
052 - Transferência de Convênios – Outros – Federal	
4490-51 - Obras e Instalações	R\$ 30.000,00
23.695.0030.1042 – Aquisição e desapropriação de imóveis - Obras de turismo	
000 – Recursos Próprios	
4490-61 - Aquisição de Imóveis	R\$ 25.000,00
23.695.0036.1042 - Construção de portais nas entradas do município	
000 – Recursos Próprios	
4490-51 - 0000 – Obras e Instalações	R\$ 20.000,00
11.392.0004.2046 - Realização de festividades e comemorações	
3390-39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 60.000,00
	<b>R\$ 135.000,00</b>

**Art. 3º** - Esta Lei em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Paulista, Estado da Paraíba, em 05 de dezembro de 2018.

Valmar Arruda de Oliveira  
Prefeito Municipal